

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL Nº 4860/2016 – Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências.**

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4860, DE 2016**

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências.

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

O artigo 16 do substitutivo passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 16. É facultado aos contratantes dirimir seus conflitos recorrendo à arbitragem.

#### **JUSTIFICATIVA**

A redação do artigo 16 do substitutivo limita o uso da arbitragem à hipótese do acordo entre Sindicatos.

A Lei 11.442/2007 estabelece a possibilidade de arbitragem em relação a todos os contratos previsto na lei, o que se afigura solução mais abrangente e que melhor se aplica às relações entre os agentes que atuam no transporte rodoviário de cargas.

Sala da Comissão, em de novembro de 2017.

**VANDERLEI MACRIS  
DEPUTADO FEDERAL – PSDB/SP**